

Estado do Rio Grande do Sul Município de Quatro Irmãos Poder Legislativo

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023 EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÃO CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

VALDECIR LUIZ TOIGO, Presidente do Poder Legislativo de Quatro Irmãos, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em especial a Lei Municipal nº 1428/2023 de 06 de setembro de 2023, torna público que se encontram abertas as inscrições para a contratação temporária conforme especificado:

CARGOS	VAGAS	VENCIMENTO (R\$)	ESCOLARIDADE	TIPO DE PROVA
Servente	01	R\$ 1.207,25 Complementação de R\$ 112,75 para atingir o salário mínimo nacional	4ª série do ensino fundamental	Objetiva

- I As atribuições a serem desenvolvidas pelos contratados são as especificadas no plano de Carreira dos Servidores do Legislativo [Lei Municipal nº 1.015/2014].
- II A contratação será de natureza administrativa, ficando assegurado ao contratado os direitos previstos no artigo 236 da Lei Municipal nº 07/2001.
- III A contratação temporária será pelo período de 24 (meses), podendo ser prorrogado por igual período, extinguindo-se o contrato, imediatamente, mediante nomeação de concursado.
- IV No ato da inscrição deverá ser apresentada Cédula de Identidade,
 CPF e Comprovante de Escolaridade.
 - **V** A seleção obedecerá às datas abaixo descritas:

DATA	ATIVIDADE	
25 a 27/09/2023	Período de inscrição.	
28/09/2023	Homologação de inscrições.	
29/09/2023	Prazo de recurso para as inscrições indeferidas.	



Estado do Rio Grande do Sul Município de Quatro Irmãos Poder Legislativo

03/10/2023	Aplicação da prova escrita será às 14h00min, na Secretaria Municipal	
	de Educação, a prova será corrigida logo após o término da mesma.	
04/10/2023	Divulgação do resultado da prova.	
05/10/2023	Prazo de recurso do resultado da prova.	
06/10/2023	Resultado final	

VI - A publicação deste edital ocorrerá por meio de 03 veiculações na rádio Sideral e 03 postagens na página de rede social da Câmara de Vereadores de Quatro Irmãos.

VII – A partir das inscrições todos os atos serão divulgados no mural da Prefeitura Municipal e da Câmara de Vereadores e no site https://www.quatroirmaos.rs.leg.br/.

VIII - A prova escrita para o cargo de Servente, terá questões de legislação municipal, português e matemática, com um conjunto de 20 questões, valendo 0,5(zero vírgula cinco) pontos cada uma.

IX - A classificação será da maior para a menor pontuação obtida. Havendo empate, o critério de desempate será por sorteio público, com a presença dos candidatos.

X - A nota mínima para aprovação é de 50.00 (cinquenta) pontos.

XI – Os casos omissos referente ao presente serão resolvidos pela
 Comissão designada para execução da seleção.

 XII –. As inscrições serão efetuadas na Secretaria da Câmara de Vereadores de Quatro Irmãos.

Sala da Presidência, 21 de setembro de 2023.

VALDECIR LUIZ TOIGO

Presidente do Poder Legislativo



Estado do Rio Grande do Sul Município de Quatro Irmãos **Poder Legislativo**

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA O CARGO DE SERVENTE CONFORME A LEI MUNICIPAL N° 1.428/2023

DOCUMENTOS APRESENTADOS

NOME:	·
ENDEREÇO: _	
RG:	CPF:
TELEFONE: _	
E-MAIL:	
	Quatro Irmãos, RS,, de setembro de 2023.
	Assinatura do Candidato